

Of. 790/11 - 13/04 - Prefeito

PROTOCOLO Nº 0879/2011

DATA: 05/ABRIL/2011



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 064/2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: - EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
LÉGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO; *FAV.*
MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA.

Incluído na Ordem do Dia	Em	11 / 04 / 2011
Pedido de Vistas	Em	— / — / —
1ª Discussão e Votação	Em	11 / 04 / 2011
2ª Discussão e Votação	Em	12 / 04 / 2011
Aprovado em Redação Final	Em	13 / 04 / 2011
Promulgada	Em	— / — / —
LEI Nº <i>2682/2011</i>	Sancionada	Em 15 / 04 / 2011
Publicada no Órgão Oficial	Nº <i>1441</i>	Em 20 / 04 / 2011



Campo Mourão

Pólo Brasileiro de Alimentos



PROJETO DE LEI N. 064/2011
De 28 de março de 2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o Exercício Financeiro de 2011.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
001.01.31.001.2001 – Manter a Câmara Municipal.
3.0.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.47.00 – 12 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro.

Total de Suplementação.....R\$ 7.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, §1º, artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, observada a seguinte codificação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
001.01.31.001.2001 – Manter a Câmara Municipal.
3.0.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 11 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro.

Total de Reduções.....R\$ 7.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1104 - CNPJ (MF) N.º 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br



Projeto de Lei n.

Campo Mourão

fl. n.º 2 Pólo Brasileiro de Alimentos



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 28 de março de 2011



Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO N.º 0879/2011
CAMPO MOURÃO, 05/04/11 HORA 15:06
Gemi
PROTOCOLISTA



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 064/2011

ao Procurador Paulameth
05/04/11



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para Exercício de 2011".

Tal solicitação tem por objeto a suplementação de rubrica visando possibilitar o recolhimento aos cofres do Município os IPTUs dos Exercícios de 2009, 2010 e 2011 do imóvel alugado para a instalação provisória da Sede do Poder Legislativo de Campo Mourão, localizado na R. Mato Grosso, 1579.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, aguardamos por parte de Vossas Excelências a deliberação da matéria e aprovação em regime de urgência.

Campo Mourão, 28 de março de 2011

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br



PROCURADORIA PARLAMENTAR

*A Causas de Finanças
e orçamentos.
11/04/2011*

PARECER Nº. 196 /2011.
REF: PROJETO DE LEI Nº. 064/2011
ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Considerando a competência atribuída a este órgão pelos artigos 11-A da Resolução nº. 32/92 e 31 do Regimento interno desta Casa de Leis, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

O Chefe do Poder Executivo propõe Projeto de Lei, protocolizado sob o nº. **064/2011**, exposto em 03 (três) artigos, que **“autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2011.”**, em regime de urgência.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
PROTOCOLO N.º 0910/2011
CAMPO MOURÃO, 11/04/11 HORA 9:58

Glúria

PROTOCOLISTA



O Projeto de Lei em comento foi protocolizado em 05 de abril de 2011 e encaminhado para análise desta Procuradoria Parlamentar em 07 de abril. A proposição faz-se acompanhar de justificativa conforme preceito regimental.

É o relatório.

II – DO PARECER


Conforme alega o Autor em sua Mensagem Justificativa, a iniciativa visa criar e suplementar dotação orçamentária para pagamento de obrigações tributárias.

Em análise, salvo melhor juízo, não se verificam prejudicialidades à tramitação do Projeto de Lei em tela.

Assim, esta Procuradoria Parlamentar se manifesta favorável à tramitação do aludido Projeto de Lei.

É o que me compete arguir.

Campo Mourão, 11 de abril de 2011.


Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87300.400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Bancada do PPS



PROJETO DE LEI Nº. 064/2011

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO VOIDELO

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 064/2011 de autoria do Poder Executivo, **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.**

VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV, V e VI que proíbe a abertura de Crédito Adicional Suplementar sem autorização dessa Edilidade.

Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

O Objetivo do referido Plano de Lei é a suplementação de rubrica visando possibilitar o recolhimento aos cofres do Município os IPTUs dos Exercícios de 2009, 2010 e 2011 do imóvel alugado para a instalação provisória da sede do Poder Legislativo de Campo Mourão, localizado na Ruia Mato Grosso, 1.579.

Verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

SALA DAS SESSÕES, 11 de abril de 2011.


JOSÉ ROBERTO VOIDELO
RELATOR


HELTON BORGES


DR. SAUL ANTONIO SACHETTI

/lac



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (0xx44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos



PROTOCOLO Nº 079/2011	PROJETO DE LEI Nº 064/2011
-----------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
13/04/11	FINANÇAS E ORÇAMENTO	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO	REJEITADO		
11/04/11	Projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
12/04/11	Projeto	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✓		
Edoel Rocha	✓		
Dr. Eraldo	_____		
Helton Borges	✓		
Isidoro Moraes	✓		
José Pochapski	✓		
Beto Voidelo	✓		
Profª Nelita	✓		
Dr. Saul	✓		
Sidnei Jardim	✓		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	✓		
Edoel Rocha	✓		
Dr. Eraldo	_____		
Helton Borges	✓		
Isidoro Moraes	✓		
José Pochapski	✓		
Beto Voidelo	✓		
Profª Nelita	✓		
Dr. Saul	✓		
Sidnei Jardim	✓		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, n.º. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br



CONSULTORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Parecer ao Projeto de Lei n.º. 64/2011 - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o Exercício Financeiro de 2011.

Autoria: Poder Executivo.

Atendendo determinação da Resolução n.º. 32/92 em seu artigo 26 c/c o art. 204 do Regimento Interno desta Casa de Leis, cabe - me aduzir o que segue:

REDAÇÃO FINAL:

01) Nenhuma correção a fazer.

Campo Mourão, 13 de abril de 2011.

Amanda H. da Silva.
Amanda Heleng da Silva
Consultora Técnica Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI N. 64/2011

De 13 de abril de 2011.



Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o Exercício Financeiro de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
001.01.31.001.2001 – Manter a Câmara Municipal.
3.0.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.47.00 – 12 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro.
Total de Suplementação R\$ 7.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, §1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, observada a seguinte codificação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
001.01.31.001.2001 – Manter a Câmara Municipal.
3.0.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 11 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro.
Total de Reduções R\$ 7.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2011.



Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87300-400

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br



Ofício nº 790/11-GAB/PRES.


Campo Mourão, 13 de abril de 2011.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei abaixo relacionados, analisados e aprovados em Plenário, de autoria do Poder Executivo.

- 60/11 – “Reajusta os vencimentos e proventos dos servidores públicos municipais e determina outras providências”, com emenda da Comissão Permanente de Legislação e Redação;
- 64/11 – “Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o Exercício Financeiro de 2011”;
- 65/11 – “Reajusta o Vale-alimento concedido aos servidores públicos municipais, e altera o § 1º do art. 2º da Lei nº 1.110/98 e alterações posteriores” com emenda da Comissão de Legislação e Redação.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/jc



LEI N. 2682
De 15 de abril de 2011.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o Exercício Financeiro de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
001.01.31.001.2001 - Manter a Câmara Municipal.
3.0.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.47.00 - 12 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 1001 - Recursos do Tesouro.
Total de Suplementação.....R\$ 7.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, §1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, observada a seguinte codificação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
001.01.31.001.2001 - Manter a Câmara Municipal.
3.0.0.00.00 - Despesas Correntes
3.3.90.39.00 - 11 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 1001 - Recursos do Tesouro.
Total de Reduções.....R\$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de abril de 2011.

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
José Carlos Severino - Procurador-Geral
Fábio Gaspar Mello - Secretário do Planejamento



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO N. 1441/2011

LEI N. 2682
De 15 de abril de 2011.

DE 20/04/2011

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, no vigente Orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão para o Exercício Financeiro de 2011.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Legislativo que compõe o orçamento geral do Município de Campo Mourão.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
 001.01.31.001.2001 – Manter a Câmara Municipal.
 3.0.0.00.00 – Despesas Correntes
 3.3.90.47.00 – 12 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 7.000,00
 Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro.

Total de Suplementação.....R\$ 7.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, §1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320/64, observada a seguinte codificação:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
 001.01.31.001.2001 – Manter a Câmara Municipal.
 3.0.0.00.00 – Despesas Correntes
 3.3.90.39.00 – 11 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 7.000,00
 Fonte de Recursos: 1001 – Recursos do Tesouro.

Total de Reduções.....R\$ 7.000,00



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de abril de 2011.

Nelson José Turéck
Prefeito Municipal

José Carlos Severino
Procurador-Geral

Fábio Gaspar Mello
Secretário do Planejamento